

















## Acórdão n.º 24 - 2021/2022

N.º Processo: 24/PA/2021-2022 Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO2 - CAMPEONATO DE PORTUGAL A2 MASCULINOS

Data: 05/12/2021 - Hora: 14:57 - Local: Senhora da Hora

### Clubes:

Visitado: Centro Desportivo Universitário do Porto (CDUP)

Visitante: Lousada Século XXI (LSXXI)

## O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 92.º e 93.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

### 1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

- a) Acta do jogo;
- b) Relatório dos Árbitros subscrito por Ricardo Mota e José Grande, no qual, com relevância disciplinar, se refere que "A equipa de gorro azul, Lousada Séc. XXI, não apresentou treinador principal ao jogo, na pessoa de Pedro Miguel Mota (FPN 103269."
- 2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 93.º do Regulamento Disciplinar.
- **3.** O artigo 2.º, n.º 5, alínea h), do Regulamento Específico para o Campeonato de Portugal A2 Masculinos, integrante do Regulamento de Provas Nacionais de Pólo-Aquático 2021-2022, estabelece que "*O clube que não apresente treinador principal num jogo (quando está*





















# obrigado) será punido com pena de multa de 30 a 150 euros. Na terceira infração será atribuída falta de comparência à equipa."

- **3.1** No jogo dos autos, não obstante a equipa do Lousada ter apresentado, no banco, treinador assistente (Sr. Nuno Teixeira), a verdade é que não apresentou treinador principal, tal como lhe impõe a norma regulamentar supra transcrita, não justificou a ausência daquele, e, bem assim, da presente ocorrência não resultam factos que justificassem a presença no banco da equipa do Lousada de apenas treinador assistente e Director de Equipa, ou seja, factos que, naquela ocasião, consubstanciassem a dispensa ou a exclusão da obrigatoriedade de apresentação de treinador principal.
- 3.2 Pelo exposto, o Conselho de Disciplina decide punir a equipa do Lousada na pena de €50,00 a título de multa por não apresentação de treinador principal no jogo dos autos.
- 4. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide:
  - Condenar a equipa Lousada Século XXI (LSXXI) na pena de multa de €50,00.
- Notifique os agentes.
- Publicite.

Elaborado em 13 de Dezembro de 2021, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.









I PATROCINADOR PRINCIPAL







| PARCEIROS

























Daniela Filipo Telmella de Sousa

Lipe Danielo Carro Carret.

Daniela Filipa Teixeira de Sousa (Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos (Vogal)













PARCEIROS





